



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
5.003/2013-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 681353/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PINTURA GERAL, INTERNA E EXTERNA, DO PRÉDIO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos quinze dias de maio do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e a equipe de apoio, os senhores, FABIANO ROSAS NASCIMENTO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA, designados à folha 310 do álbum processual, Portaria nº 0727/2013/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, apenas a licitante credenciada compareceu à sessão.

Aberta a sessão, o pregoeiro solicitou fosse registrada em ata a necessidade de adequação da nova proposta apresentada (após a negociação) às alterações operadas na incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas do setor da construção civil, pela Medida Provisória nº 601/2012, que estabelece que as modificações teriam aplicabilidade nas obras matriculadas no INSS a partir de 01 de abril de 2013, como é o caso da contratação almejada nos presentes autos.

É dizer, apesar de a Planilha de Encargos Sociais, constante do Projeto Básico do serviço em questão, prevê o percentual de 130,70% e 82,78% para os profissionais horista e mensalista, respectivamente, porque elaborada em fev/2013 (antes da vigência da nova regulamentação), os encargos a serem apresentados pela licitante, futura contratada, em sua planilha de composição de custos, deverá corresponder aos novos índices de 85,34% e 48,37% para os mesmos casos citados acima, na ordem, conforme tabela e memória de cálculo disponibilizados pelo SINAPI, da Caixa Econômica Federal, juntados às fls. 408/424.

A interessada foi advertida acerca da sobredita necessidade, e esta se comprometeu em entregar nova proposta ainda na presente data. Assim, o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro decidiu suspender a sessão, agendando sua reabertura para as 14hs do mesmo dia.

Reaberta a sessão, o representante da **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** apresentou nova proposta, com os encargos sociais ajustados conforme a determinação do Pregoeiro, retirando-se em seguida.

A nova proposta, no valor global de **R\$ 73.614,08 (setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos)**, foi compatibilizada e, após lançar seus valores unitários na planilha de cálculo dos índices de aceitabilidade, o pregoeiro constatou que a composição dos custos fora apresentada corretamente, **decidindo aceitar a proposta**, posto que cumpridos, igualmente, todos os demais aspectos formais e técnicos, destacando que, ao final, tanto essa quanto os documentos de habilitação seriam submetidos ao crivo do profissional técnico designado nos termos da solicitação às fls. 407.

Ato contínuo, o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação habilitatória da classificada, convalidando as certidões passíveis de ser convalidadas.

Registre-se que não foi possível convalidar a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, devido a problemas no sítio destinado à convalidação.

Ao final, cumpridas as exigências de habilitação, o Pregoeiro decidiu suspender a sessão, até que se tenha o parecer conclusivo do profissional técnico solicitado, para em seguida proferir o resultado final do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes.

Manaus, 15 de maio de 2013.

Frederico Jorge de Moura Abraham

Pregoeiro

Portaria nº 0727/2013/SUBADM

Fabiano Rosas Nascimento

Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. de Oliveira

Equipe De Apoio

Maurício Araújo Medeiros

Equipe de Apoio